



NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL Nº. 046/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DA
UFU/ FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL
ÁREA: LIBRAS - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

1. DAS PROVAS E TÍTULOS

O Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Resolução CONDIR 03/2015, e de acordo com o Edital nº 046/2016, publicado no D.O.U. em 25 de maio de 2016, seção 3, pág. 76, será realizado em duas etapas, contemplando as seguintes avaliações:

Primeira etapa: Prova escrita, valendo 100 pontos, de caráter classificatório e eliminatório.

Segunda etapa:

- a) Prova didática pedagógica, valendo 100 pontos, de caráter classificatório e eliminatório;
- b) Análise de títulos, valendo 100 pontos, de caráter classificatório.

O candidato deverá comparecer nas datas e horários marcados para a realização de cada prova, sendo desclassificados aqueles que não comparecerem ou se atrasarem.

Todos os candidatos deverão apresentar domínio dos padrões de língua culta portuguesa, tanto na expressão oral (prova didática), quanto na expressão escrita (prova escrita).

A apreciação de títulos e a prova didática serão realizadas como etapa posterior à prova escrita e somente participarão os candidatos aprovados na 1ª etapa, após o esgotamento dos 2 (dois) dias dos prazos recursais da 1ª etapa.

2. Prova Escrita

Data: 26/06/2016

Local: Bloco 5R - Campus Santa Mônica – Av. João Naves de Ávila, nº 2121 – Bairro Santa Mônica – Uberlândia/MG

Horário: 07h30

Obs: O candidato deverá comparecer ao local de prova portando documento de identificação pessoal, com foto.

2.1. O tema da prova escrita será selecionado por sorteio entre os descritos no Programa destas Normas Complementares.

2.2. O sorteio do tema será realizado pela DIRPS, conforme item 5.2 do Edital nº 046/2016.

2.3. A prova escrita terá início 01 (uma) hora após o encerramento da sessão de abertura a ser realizada pela DIRPS, conforme item 5.4.3, do Edital nº 046/2016. O candidato poderá ausentar-se da sala e realizar consultas de quaisquer tipos, devendo estar presente no horário de início da prova. Não será permitida entrada do candidato após esse horário.

2.4. O candidato terá que cumprir o tempo mínimo de sigilo de uma hora e disporá do tempo máximo de quatro horas para a realização da prova escrita.

2.5. Durante a realização da prova escrita, conforme item 5.4.6, Edital nº 046/2016, serão vedados:

2.5.1. a comunicação entre os candidatos;

2.5.2. a utilização de aparelhos eletrônicos, salvo aqueles expressamente previstos pelas regras do certame;



- 2.5.3. a utilização de aparelhos de sinal tele ou radiofônicos, de transmissão, luminosos ou qualquer outro meio comunicacional ou de dados;
- 2.5.4. a utilização de materiais de consulta, salvo aqueles expressamente previstos no Edital;
- 2.5.5. a utilização de qualquer meio fraudulento, valer-se de embuste, falsidade ou apoio não permitido; e
- 2.5.6. qualquer forma, sinal ou elemento gráfico que permita identificação do candidato na prova escrita.
- 2.6. O candidato que for flagrado na prática de alguma das condutas do item acima será automaticamente retirado do local de aplicação da prova e eliminado do concurso.
- 2.7. Para avaliação da prova escrita serão observados os critérios constantes na Tabela de Critérios para Pontuação da Prova Escrita constantes do item 5.4.8 do Edital nº 046/2016.

TABELA DE CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA PROVA ESCRITA		
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual	40
2	Habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta	20
3	Capacidade de organização e planejamento do texto	10
4	Articulação, clareza e coerência de ideias no desenvolvimento do tema	10
5	Adequação do tema ao nível proposto	10
6	Adequação da bibliografia utilizada	10
	Total de pontos	100,0

3. Prova Didática

- 3.1. Somente os candidatos aprovados na prova escrita participarão desta prova.
- 3.2. A prova didática será aplicada no dia, local e horário a serem divulgados quando do deferimento das inscrições, no endereço www.editais.ufu.br.
- 3.3. A prova didática consistirá na apresentação oral, observada a ordem de realização fixada **por sorteio**, de um tema sorteado com, no mínimo, vinte e quatro e no máximo trinta e seis horas de antecedência, abrangendo assuntos do programa constante destas Normas Complementares.
- 3.4. A prova didática, cuja assistência é vedada aos demais candidatos, será realizada em sessão pública e terá duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos, podendo haver um acréscimo de até **30 (trinta) minutos** para arguição do candidato pela Comissão Julgadora. **As provas serão gravadas em áudio e vídeo que assegure boa qualidade e seu conteúdo não poderá ser consultado por terceiros**, salvo autorização expressa do candidato detentor do direito de imagem, de acordo com o que dispõe a Lei nº 12.527/2011.
- 3.5. A prova didática, valendo 100 pontos, será avaliada conforme item 5.5.3 do Edital nº 046/2016.
- 3.6. Serão disponibilizados aos candidatos os seguintes materiais/equipamentos: data-show, quadro branco e pincéis, quadro negro e giz.
- 3.7. Caso o candidato necessite utilizar outros materiais/equipamentos, será de sua responsabilidade providenciá-los.



3.8. Para avaliação da prova didática serão observados os critérios constantes na Tabela de Critérios para Pontuação da Prova Didática constante do item 5.5.3.1 do Edital nº 046/2016.

TABELA DE CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA		
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Respeito aos padrões de língua culta	15
2	Respeito ao tempo estipulado	10
3	Capacidade de desenvolvimento objetivo do tema sorteado para a prova	15
4	Capacidade de articulação das ideias, conceitos, conteúdos, informações atualizadas sobre o tema sorteado para a prova	15
5	Adequação da fundamentação teórica na abordagem do tema sorteado para a prova	15
6	Demonstrar habilidade para o ambiente acadêmico	15
7	Apresentação de plano de aula com fundamentação teórica, coesão e informações essenciais ao desenvolvimento da aula	15
Total de pontos		100,0

4. Análise de Títulos

4.1. A análise de títulos será realizada como fase posterior à prova escrita e somente apresentarão os títulos os candidatos aprovados nesta prova, após o esgotamento dos prazos recursais, se houverem, e conforme instruções definidas em normas complementares.

4.2 A análise de títulos obedecerá ao disposto no item 5.6 do Edital nº 046/2016 e seus subitens.

4.3. A entrega dos títulos compreenderá uma via do Curriculum lattes, abrangendo títulos acadêmicos, atividades didáticas, atividades científicas, profissionais e/ou artísticas, acompanhado dos documentos comprobatórios, tais como certificados, diplomas, entre outros.

4.4. Serão atribuídos até 100 pontos para o conjunto das seguintes categorias de documentos: títulos acadêmicos, atividades didáticas e/ou profissionais nos últimos cinco anos, produção científica e/ou artística nos últimos cinco anos.

4.5. Os títulos deverão ser entregues no dia, local e horário a serem divulgados quando do deferimento das inscrições, no endereço www.editais.ufu.br.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1- O que é a surdez? Conseqüências educacionais e de desenvolvimento

2 - História das línguas de sinais;

3 - As línguas de sinais como instrumentos de comunicação, ensino e avaliação da aprendizagem em contexto educacional dos sujeitos surdos;

4- Como o surdo aprende? Estratégias e recursos;

5- A língua de sinais na constituição da identidade e cultura surdas.

6 - Características da língua, seu uso e variações regionais;

7 - Aspectos da fonologia, da morfologia e da sintaxe para a comunicação com a pessoa surda.



6. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO SUGERIDO

BOTELHO, Paula. Segredos e Silêncios na Educação dos Surdos. Belo Horizonte: Autêntica, 1998.

GOLDFELD, M. A criança surda. Linguagem e cognição numa perspectiva sócio-interacionista. São Paulo: Plexus, 1997.

MOURA, M C. *O Surdo*. Caminhos para uma Nova Identidade. Revinter e FAPESP, 2000.

SKLIAR, C. Atualidade da educação bilíngüe para surdos. Porto Alegre: Mediação, 1999.

7. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Cada examinador atribuirá uma pontuação entre 0 e 100 pontos, por prova de cada candidato, imediatamente depois de sua realização e apreciação.

7.2. A nota de cada prova será obtida pela média aritmética da pontuação atribuída pelos examinadores.

7.3. A classificação geral dos candidatos far-se-á pela soma das notas obtidas na prova escrita, na prova didática e na análise de títulos, observado o disposto no anexo II do Decreto nº. 6.944/2009.

7.4. Será considerado desclassificado do processo seletivo o candidato que:

- a) obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) pontos na prova escrita; ou
- b) obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) pontos na prova didática.

7.5. Como critérios de desempate na nota final, serão utilizados respectivamente:

- I. maior pontuação na prova didática;
- II. maior pontuação na apreciação de títulos;
- III. maior pontuação na prova escrita.

Ituiutaba, 25 de maio de 2016